

## PORTARIA Nº. 116/2021

**Paulo Horn**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXXI conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, o artigo 107 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina e art. 1º e seguintes da Lei Municipal nº 1059/2021, de 22/04/2021, que dispõe sobre a dispensa de servidor público municipal efetivo de parte da jornada de trabalho,

### **Resolve:**

**Artigo 1º** - No período de 09/09/2021 à 08/09/2022, **fica dispensada** do cumprimento de parte da jornada de trabalho, sem prejuízo do seu vencimento, a Servidora Municipal Senhora **BELONI LEMES DE ALMEIDA**, Matrícula Funcional 6327/1, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a qual passará a cumprir a jornada das 06:30 às 11:30 horas de segunda a sexta-feira.

**Artigo 2º** - A dispensa do cumprimento da jornada integral destina-se a assegurar a Servidora cuidados ao filho, dependente da servidora, condições concretas de frequência aos programas de acompanhamento terapêutico prescritas por seus profissionais assistentes, bem como, o seguimento de sua programação terapêutica, inclusive em regime de “cuidados no domicílio”, tudo em conformidade com a documentação acostada nos Requerimentos, protocolados sob o nº 000.038-63 e 4529/2021.

**Artigo 3º** - Independentemente de alteração no quadro clínico, programação terapêutica e demais prescrições médicas, o pedido de dispensa deverá ser renovado aualmente, mediante novo requerimento e atualização dos documentos exigidos na Lei n. 1059/2021.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.**

**PAULO HORN**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 08/09/2021.

PUBLICADO EM 09/09/2021, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 09/09/2021, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE